

O património armoriado de D. Álvaro da Costa e de sua descendência: uma estratégia de comunicação?

*Miguel Metelo de Seixas,
João Bernardo Galvão-Telles*

*«E tragam as armas dos Costas direitas
em todos os lugares, e peças»*

Introdução: breve enquadramento biográfico e familiar de D. Álvaro da Costa

A biografia de D. Álvaro da Costa foi já traçada por Margarida Leme, que sobre ele coligiu de forma segura o conjunto de dados que logrou reunir através da investigação que tem dedicado a este cortesão¹.

Personagem muito próxima do rei D. Manuel I, D. Álvaro da Costa foi fidalgo da Casa Real, guarda-roupa, camareiro e conselheiro do monarca, e ascendeu também ao importante cargo de armador-mor; exerceu ainda actividade diplomática, na qual se destacou, em 1517, a secreta intervenção no ajuste do terceiro casamento do *Venturoso* com a infanta D. Leonor, em circunstâncias políticas que se revestiram de particular complexidade. Documentado na corte manuelina desde 1499, D. Álvaro da Costa veio a falecer em 1540.

¹ LEME, Margarida, *D. Álvaro da Costa: um cortesão manuelino*, comunicação apresentada em *Arquivos de Família em Portugal (Programa anual de sensibilização para a importância de um património em risco) – II Sessão de Estudos*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 20 de Novembro de 2009. Agradecemos à investigadora a amável disponibilização deste texto.

Estão pouco fundamentadas, porém, as origens familiares de tão proeminente varão. Os nobiliários dizem-no filho de Martim Rodrigues de Lemos e de Isabel Gonçalves da Costa, atribuindo em geral ao progenitor uma relação com os Lemos, senhores da Trofa, e afirmando ser a mãe oriunda de São Vicente da Beira e próxima parente do famoso cardeal D. Jorge da Costa.

Ora, das incertezas que pairam sobre a ascendência de D. Álvaro da Costa emerge a convicção de que o valimento por este alcançado junto de D. Manuel I e a subsequente projecção da sua descendência imediata se consubstanciaram num percurso de rápida e indubitável ascensão social, o que aliás levou Braamcamp Freire a escrever que

“com as novas dinastias eram frequentes casos destes, e D. Manuel formou uma sorte de dinastia nova. Quando viera D. João I surdida uma nobreza de fresca data, a *mushroom nobility*, uma nobreza de tortulho, isto é, de espontânea geração e sem raízes. No reinado de D. Manuel também apareceu disto; além dos Manuéis, lembra-me agora dos Costas, e outros haveria”².

Margarida Leme sintetizou este enquadramento numa eloquente expressão, ao afirmar que D. Álvaro da Costa foi “um cortesão sem passado”.

De que modo terá a heráldica sido colocada ao serviço da construção da identidade e da memória da família de D. Álvaro da Costa?

Estabelecido, assim, o ponto de partida, diremos que o presente texto tem por objectivo central avaliar em que medida e de que forma a heráldica foi posta ao serviço da construção da identidade e da memória de D. Álvaro da Costa e da sua descendência mais directa.

A resposta a esta questão primordial exige, porém, que suscitemos previamente outras interrogações parcelares ou subsidiárias. Quais os usos heráldicos desta família? Em que suportes patrimoniais se revelaram? Em que contextos surgiram? Terá a heráldica funcionado como uma estratégia de comunicação e afirmação de poder? Em que medida? Com que fins? Para que destinatários? Com que resultados?

A abordagem do problema impõe também uma reflexão epistemológica, relacionada com a necessidade de encararmos a heráldica não de uma forma abstracta e conceptual, mas assente sobretudo nas manifestações concretas, tanto de natureza patrimonial, como narrativa. Da observação a partir deste ponto de vista esperamos

² FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, 3.ª edição, s.l, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, [1996], vol. 3, p. 27.

poder ver a heráldica como um fenómeno de auto-representação social e simultaneamente como um instrumento de acção sobre a sociedade; trata-se, por assim dizer, de um mecanismo comunicacional que integra a emissão e a recepção de uma mensagem específica que procuraremos deslindar.

Por último, devemos ter presente uma limitação de cariz heurístico, traduzida na dificuldade de estarmos a trabalhar sobre uma parte circunscrita das fontes patrimoniais e documentais, precisamente aquelas que sobreviveram à passagem de cerca de quatro a cinco séculos e, dentro destas, as que chegaram ao nosso conhecimento e se mostraram acessíveis à nossa análise.

Relação das manifestações heráldicas conhecidas

Foi possível arrolar dezassete manifestações heráldicas³, cronologicamente distribuídas entre o início do século XVI e meados do XVII, ao longo de quatro gerações da família de D. Álvaro da Costa (Quadro 1)⁴. Podemos verificar que a heráldica está presente em cada uma dessas gerações e de uma forma muito horizontal, isto é, disseminada pelos vários ramos colaterais em que a família se foi dividindo (Quadro 2).

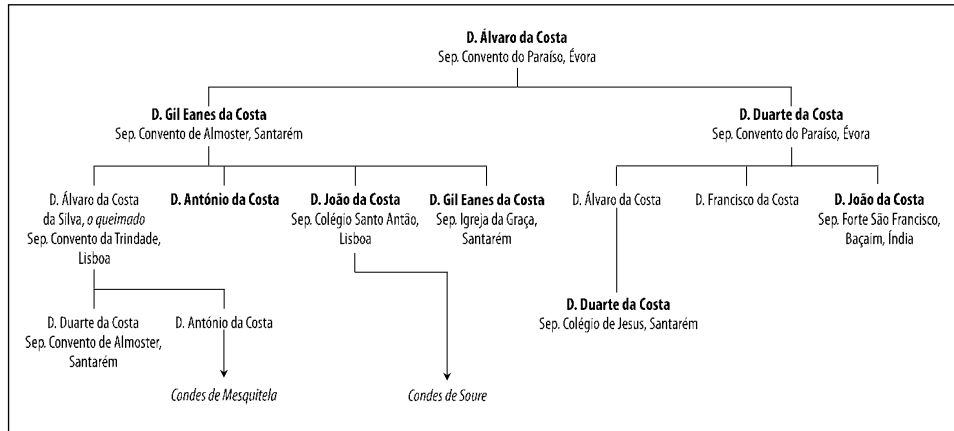
³ A partir da informação que nos foi amavelmente disponibilizada por Pedro Villa Franca, a quem também agradecemos o convite inicial para participarmos no Colóquio no qual apresentámos uma comunicação que esteve na origem do presente texto.

⁴ Devemos, no entanto, fazer a ressalva de não se poder ter a certeza na atribuição a este cortesão das duas manifestações patentes no livro de horas depositado na Biblioteca Real de Bruxelas. Cfr. DESTRÉE, Joseph; BAUTIER, Pierre, *Les Heures dites da Costa. Manuscrit de l'École Ganto-Brugeoise. Premier tiers du XVI^e siècle. Étude et description*, Bruxelas, Imprimerie Veuve Monnon, 1924.

Quadro 1: Manifestações heráldicas da família de D. Álvaro da Costa.

Ger.	Armígero	Manifestação	Escudo	Elementos Exteriores	Localização	Data
?	?	Livro de horas (Bruxelas, fl 71v)	Pleno de Costas	Suporte (1 selvagem)	-	>1508
		Livro de horas (Bruxelas, fl 77)	Pleno de Costas	?	-	>1508
1	D. Álvaro da Costa	Livro de horas (P. Morgan)	Pleno de Costas	Elmo, virol, paquife, timbre (2 costas)	-	c.1515
		Arco da capela tumular	Pleno de Costas	-	Convento do Paraíso, Évora	1535
2	D. Gil Eanes da Costa	Lápide alusiva à fundação de capela	Pleno de Costas	Elmo, virol, paquife	Mosteiro de Almoester	>1542/>1556
		Exemplar sigilográfico	Pleno de Costas	Elmo	-	1557
		Pedra de fecho de abóboda	Pleno de Costas	-	Mosteiro de Almoester	>1558
		Pedra de armas apeada	Pleno de Costas	-	Cortelo, Santarém	1560
2	D. Duarte da Costa	Lápide tumular	Pleno de Costas	Elmo, virol, paquife, timbre (2 costas)	Convento do Paraíso, Évora	>1574?
3	D. António da Costa	Livro do Morgado de D. Gil Eanes da Costa (fl rosto)	Pleno de Costas	Elmo, paquife	-	1570
		Livro do Morgado de D. Gil Eanes da Costa (fl 1)	Pleno de Costas	-	-	1570
3	D. João da Costa	Pedra de armas alusiva à fundação de capela	Pleno de Costas	-	Colégio de Santo Antão-o-Velho, Lisboa	>1594/>1639
3	D. Gil Eanes da Costa	Lápide alusiva à fundação de capela	Pleno de Costas	Elmo, paquife, timbre (1 leão segurando uma alabarda)	Igreja da Graça, Santarém	1594-1612
		Pedra de armas apeada	Pleno de Costas	Elmo, virol, paquife, timbre (1 leão segurando uma alabarda)	Quinta de D. Rodrigo, Pernes	<1612
3	D. João da Costa	Lápide tumular	Pleno de Costas	Elmo, virol, paquife, timbre (2 costas)	Mosteiro de São Francisco, Forte de Baçaim, Índia	1581
4	D. Duarte da Costa	Arco da capela-mor	Esquartelado de Costas e Sousas de Arronches	Chapéu prelatício	Igreja do Colégio de Jesus, Santarém	c.1647
		Pedra de armas apeada (fragmento)	Esquartelado de Costas, Sousas Chichorros, Mendonças e ?	-	Quinta da Labruja, Golegã	?

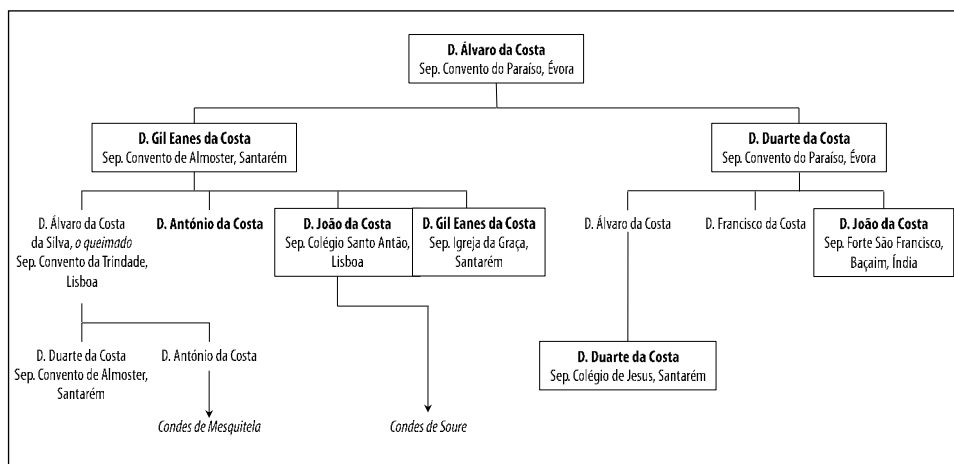
Quadro 2: Descendência resumida de D. Álvaro da Costa com indicação dos armígeros conhecidos.



Apropriação e heraldização do espaço sagrado

Uma observação mais atenta dos exemplares inventariados permite-nos afirmar que praticamente todos aqueles de quem conhecemos usos heráldicos têm armas figuradas nos respectivos túmulos. Existe, por conseguinte, uma forte associação entre uso heráldico e lugar de sepultamento.

Quadro 3: Descendência resumida de D. Álvaro da Costa com indicação da relação entre o uso de armas e os lugares de sepultamento.



Para além dos casos assinalados (Quadro 3), é ainda de admitir que a capela tumular de D. Álvaro da Costa da Silva, *o queimado*, instituída no convento da Trindade, em Lisboa – cenóbio profundamente danificado pelo terramoto de 1755 –, tivesse as suas armas representadas⁵.

Devemos salientar que, na totalidade das sete situações conhecidas, as sepulturas armoriadas se localizam em igrejas conventuais ou colegiais de ordens religiosas variadas: dominicanas (2), cistercienses (1), franciscanos (1), agostinhos (1), jesuítas (1), jesuítas/agostinhos (1) (Quadro 4).

Quadro 4: Manifestações heráldicas da família de D. Álvaro da Costa associadas aos respectivos lugares de sepultura.

Ger.	Armígero	Manifestação	Escudo	Localização	Data	Ordem religiosa
1	D. Álvaro da Costa	Arco da capela tumular	Pleno de Costas	Convento do Paraíso, Évora	1535	Dominicanas
2	D. Gil Eanes da Costa	Lápide alusiva à fundação de capela	Pleno de Costas	Mosteiro de Almofter	>1542/>1556	Cistercienses
2	D. Duarte da Costa	Lápide tumular	Pleno de Costas	Convento do Paraíso, Évora	>1574?	Dominicanas
3	D. João da Costa	Pedra de armas alusiva à fundação de capela	Pleno de Costas	Colégio de Santo Antão-o-Velho, Lisboa	>1594/>1639	Jesuítas / Agostinhos
3	D. Gil Eanes da Costa	Lápide alusiva à fundação de capela	Pleno de Costas	Igreja da Graça, Santarém	1594-1612	Agostinhos
3	D. João da Costa	Lápide tumular	Pleno de Costas	Mosteiro de São Francisco, Forte de Baçaim, Índia	1581	Franciscanos
4	D. Duarte da Costa	Arco da capela-mor	Esquartelado de Costas e Sousas de Arronches	Igreja do Colégio de Jesus, Santarém	c.1647	Jesuítas

Estamos, pois, perante um fenómeno de “apropriação e heraldização do espaço sagrado”, conforme expressão e análise de Laurent Hablot ⁶, que, nos casos aqui identificados, coincidiu em geral com fases de fundação, expansão ou renovação dos respectivos templos, amplamente patrocinadas por D. Álvaro da Costa e seus descendentes.

⁵ MACEDO, Luís Manuel da Costa de Sousa de, “Os foros grandes da Casa Real – Um testemunho quincentista”, *Armas e Troféus*, 9.ª série, 2002-2003, pp. 39-40. SEQUEIRA, Gustavo de Matos, *O Carmo e a Trindade. Subsídios para a História de Lisboa*, 2.ª edição, [Lisboa], Câmara Municipal de Lisboa, 1939, vol. 1, p. 337, referiu que esta capela “ficava à esquerda saindo do Claustro, pela Portaria, para fora”, mas fez confusão ao mencionar que foi seu instituidor D. Álvaro da Costa, o valido de D. Manuel I.

⁶ HABLLOT, Laurent, “L’héraldisation du sacré aux XII^e-XIII^e siècles. Une mise en scène de la religiosité chevaleresque?”. In AURELL, Martin (dir.), *Actes du colloque Chevalerie et christianisme aux XII^e et XIII^e siècles*, Rennes, Presses Universitaires de Rennes, 2011, pp. 211-233. Agradecemos ao autor a consulta que nos facultou deste seu texto, ainda antes da respectiva publicação.

Sobre o valido de D. Manuel I, por exemplo, foi afirmado em 1519 que “(...) à sua custa e despesa fez e mandou fazer a capela do dito mosteiro [do Paraíso, em Évora] e o corpo do dito mosteiro com seu coro e assim o campanário e sino (...)”⁷. Já no que respeita a seu filho D. Gil Eanes da Costa, sabemos ter existido pelos anos de 1556 e seguintes uma intervenção directa do cardeal D. Henrique a seu favor, em virtude do fidalgo demonstrar grande devoção pelo mosteiro de Almoester e querer nele fazer benfeitorias; foi neste contexto que aquele mesmo eclesiástico determinou à respectiva abadessa que desse uma resposta positiva ao pedido de D. Gil Eanes e sua mulher no sentido de lhes serem cedidos “os chãos que pedem para [edificarem as] casas dos capelães e merceeiros” e que lhes permitisse refazer a sacristia e pintar a abóbada da capela-mor⁸. Dom João da Costa, neto de D. Álvaro, por seu lado, foi protector e fiador do negócio que levou, em 1594-1595, à aquisição aos Jesuítas, por parte dos eremitas de Santo Agostinho, do Colégio de Santo Antão-o-Velho, vulgo Coleginho, em Lisboa⁹. Já outro neto do guarda-roupa do *Venturoso*, também chamado D. Gil Eanes da Costa, verificando em 1594 que

“(...) na dita Capela [de São Nicolau Tolentino, na igreja da Graça, em Santarém] não há retábulo, nem outro algum ornamento, como convém a tão grande Casa, nem menos há nela pelas necessidades dos tempos donde se faça o dito retábulo e o mais que a dita Capela há de mister”¹⁰,

obrigou-se em 1609, juntamente com a mulher, “a fazer um retábulo no dito Altar e grades de ferro na Capela e outras coisas conteúdas no dito contrato”¹¹. Um bisneto de D. Álvaro, chamado D. Duarte da Costa, foi financiador, também a partir daquele ano, da construção de um novo colégio jesuíta a edificar na mesma (então) vila de Santarém¹².

Esta intervenção física nos edifícios religiosos abrangeu também, como é natural, a construção ou adaptação dos espaços especificamente destinados à sepultura dos seus padroeiros. A sua localização privilegiada no interior dos templos era o resultado de uma escolha por parte do protector e financiador e de uma cedência por parte da comunidade religiosa, embora nem sempre o consenso fosse facilmente alcançável. E se por vezes as obras de natureza mais geral e diversificada eram sinalizadas por uma manifestação heráldica que evidenciava o respectivo patrocinador

⁷ BPE, *Convento do Paraíso*, L.º 90, doc. 41.

⁸ ANTT, *Ordem de Cister, Santa Maria de Almoester*, L.º 1, fls. 46 e 48.

⁹ SEIXAS, Miguel Metelo de, *História do Coleginho ou Mosteiro e Colégio de Santo Antão-o-Velho*, Lisboa, Direcção de Documentação e História Militar, 1998, pp. 32-35.

¹⁰ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, *LSC 0286*, fl. 44.

¹¹ *Ibidem*, fl. 38.

¹² SEQUEIRA, Gustavo de Matos, *Inventário Artístico de Portugal. Distrito de Santarém. III*, Lisboa, Academia Nacional de Belas Artes, 1949, pp. 76-78.

– vd. o caso da pedra de fecho de abóbada na sacristia do convento de Almoster (**fig. 6**) –, o lugar central para a figuração do brasão de armas foi, por excelência, o espaço onde se situavam os próprios túmulos. Por isso, a heráldica dos Costas pode ser maioritariamente observada nas capelas-mores dos respectivos cenóbios. Vejam-se: a pedra inserida num conjunto arquitectónico próprio, formando uma capela funerária privativa de prestigiosa expressão artística, denotativa do padroado de D. Álvaro da Costa (**fig. 1 e 2**), e a lápide de D. Duarte da Costa (**fig. 3**), colocada em posição prestigiante porém subalterna em relação à do fundador seu pai, ambas provenientes do convento do Paraíso, em Évora¹³; as lápides inseridas nas paredes, também denotativas de padroado, nos casos de D. Gil Eanes da Costa em Almoster (**fig. 4 e 5**) e de D. João da Costa no colégio de Santo Antão, em Lisboa (**fig. 7a e 7b**); e por fim a pedra de fecho do arco triunfal na igreja do colégio de Jesus, em Santarém, com as armas de D. Duarte da Costa (**fig. 8**), indicativa da fundação e, também, da condição eclesiástica do armígero. Para além da presença nas capelas-mores, existe ainda um caso em que a manifestação heráldica está presente numa capela do cruzeiro – a pedra de D. Gil Eanes da Costa, na igreja da Graça, em Santarém (**fig. 9**), também inserida num espaço arquitectónico próprio destinado a servir de capela funerária privativa – e outro em que surge num terreiro – a lápide sepulcral de D. João da Costa, em Baçaim (**fig. 10**)¹⁴.

Com excepção desta última, todas as demais figurações da heráldica dos Costas associadas aos respectivos lugares de sepultamento se encontram naqueles que seriam os espaços mais prestigiantes dentro de cada uma das igrejas. E note-se que na totalidade dos sete casos, o material escolhido foi a pedra – revelando uma intenção de assegurar uma presença visual perene –, por vezes pintada – aspecto que se prende com a circunstância de se tratar de um uso num espaço interior.

No que respeita às localidades onde se situavam esses templos destinados a acolher as sepulturas de D. Álvaro e seus descendentes, trata-se de uma preferência que também parece ter obedecido a alguns critérios de afinidade: presença costumeira da corte, nos casos de Évora (2) e Lisboa (1); posse de bens fundiários significativos, no que diz respeito a Santarém (3); e coincidência com o lugar de falecimento, quanto a Baçaim (1).

Atentando nos fundamentos invocados pelos diversos membros da família de D. Álvaro da Costa na escolha da sua última morada, verificamos que a opção pelas igrejas dos conventos e colégios situados nas localidades e pertencentes às

¹³ Estas duas manifestações heráldicas, pelo seu valor artístico e histórico, foram objecto de musealização quando o convento do Paraíso foi demolido, encontrando-se desde então instaladas no Museu de Évora. Todas as restantes representações heráldicas situadas nos conventos e colégios que temos vindo a referir ainda se encontram nos seus lugares originais.

¹⁴ *Armas e Inscrições do Forte de Baçaim*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1998, p. 72, estampa 51. Podemos ainda referir a presença de uma pedra no átrio da sé de Évora com as armas plenas de Costas, não atribuível a um personagem concreto, provavelmente oriunda de outro espaço e colocada ali.

congregações religiosas que atrás vimos teve subjacente o elemento devocional de uma forma assaz explícita. Dom Álvaro da Costa, justificando a sua intervenção no convento do Paraíso, alegou que “(...) por ter devoção à dita ordem de São Domingos fez na dita casa e freiras da dita casa (...)”¹⁵ todo o conjunto de obras que são conhecidas. E o já mencionado cardeal D. Henrique, por seu lado, deu conta da “(...) devoção que sempre conheci dom Gil Eanes [da Costa] e D. Joana sua mulher terem a essa casa [e mosteiro de Almoester], e assim a vosso serviço (...)”¹⁶, determinando o casal aos seus descendentes que sucedessem no respectivo morgado que “(...) sejam sempre devotos da dita casa como é Razão”¹⁷. Numa referência ao filho e homónimo D. Gil Eanes, fundador da capela de São Nicolau Tolentino, na igreja do cenóbio dos agostinhos em Santarém, foi dito que “(...) é verdade que o dito Senhor e bem assim a dita Senhora Dona Margarida de Noronha, sua mulher, têm muita devoção ao dito Mosteiro e Ordem (...)”¹⁸.

Em contraponto, porém, desta íntima relação que parecia dever existir com o lugar escolhido para depois da morte, surge-nos o caso de D. Álvaro da Costa da Silva, o *queimado*, que no morgado que instituiu em 1603 afirmou:

“(...) não tendo eu feito à hora de minha morte capela; e dentro dela jazigo e sepultura em que me haja de sepultar; o dito sucessor ou sucessores, dentro de dois anos imediatamente seguintes à hora de meu falecimento, façam uma capela idónea e pertencente à qualidade de minha pessoa dentro de uma igreja matriz, ou mosteiro conventual de qualquer ordem que lhe parecer”¹⁹.

Admitimos que as peculiares circunstâncias da vida deste varão poderão ter ditado um comportamento que parece afastar-se do modelo padrão²⁰. Mas à falta de elementos decisivos sobre esta matéria, ficamo-nos por ora na mera conjectura.

O quadro em que se operou a heraldização do espaço sagrado envolveu ainda outros aspectos importantes para além da escolha devocional do lugar de sepultamento e da intervenção física nos correspondentes edifícios religiosos. Desde logo, a ornamentação e a disponibilização de alfaias litúrgicas (que poderiam ser armoriaadas) para utilização nesses mesmos espaços. Dom Gil Eanes da Costa, padroeiro do mosteiro de Almoester, por exemplo, havia-se comprometido a dar

¹⁵ BPE, *Convento do Paraíso*, L.º 90, doc. 41.

¹⁶ ANTT, *Ordem de Cister, Santa Maria de Almoester*, L.º 1, fls. 202-202v.

¹⁷ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 190, fls. 12v-13.

¹⁸ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, LSC 0286, fl. 43v.

¹⁹ Documento do arquivo familiar de Pedro Villa Franca (doravante APVF), datado de 20 de Dezembro de 1603.

²⁰ Vd., neste mesmo livro, o artigo de Pedro Villa Franca sobre D. Álvaro da Costa da Silva, o *queimado*.

“(…) a essa casa um ornamento rico que ele tem feito e me mostrou e dois castiçais de prata, [por que troca] os vinte mil réis que deixou dona Leonor da Costa a essa casa em seu testamento para aquela peça que o dito dom Gil Eanes os quisesse aplicar, e a demasia de prata e feitio dos ditos castiçais dá ele de sua casa”²¹.

Já o outro D. Gil Eanes da Costa, instituidor da capela de São Nicolau Tolentino, na igreja da Graça de Santarém, deveria prover “(…) vestimenta, frontal, cálix e o mais necessário para se dizer missa na dita capela”²².

A entrada de familiares próximos nos cenóbios e a profissão nas respectivas ordens foi outra das circunstâncias estreitamente relacionadas com todo o processo. Reportando-se ao momento em que D. Álvaro da Costa patrocinou as obras no convento do Paraíso de Évora, mencionou um cronista desta casa religiosa:

“E logo neste tempo lhe tomaram sua filha Dona Maria, de idade de dois anos, por ser a ele lha tomaram assim pequenina: sendo contra costume da observância que o defende, mas por ele ser padroeiro se devia fazer [e] por esta razão lha tomaram assim pequenina e não lhe queriam nada com ela, mas ele por sua virtude não quis senão dar com ela duzentos mil réis, os quais logo deu para se fazer a igreja a derradeira vez que se fez assim como agora está e este foi o menos que ele deu a esta casa para outras muitas esmolos e muito grossas que depois fez além que dantes tinha feitas na Igreja e capela e coro que se refez.”²³

Já em Setembro de 1537, foi a vez de entrar no mesmo convento D. Leonor, criança de sete anos, filha de D. Duarte da Costa e expressamente referida como neta de D. Álvaro, “padroeiro desta casa”²⁴. Se passarmos para o caso de Almofter, verificamos que foram abadessas do seu mosteiro D. Lourença de Meneses e D. Helena da Costa, respectivamente filha e neta do padroeiro D. Gil Eanes. Esta ocorrência recorda-nos o que José Varandas afirmou sobre o assunto:

“O modelo interno de organização de um mosteiro cisterciense feminino parece ser claramente influenciado por estruturas familiares, que dotam este tipo de mosteiros. A união entre o patronato e o cargo de Abadessa é evidente,

²¹ ANTT, *Ordem de Cister, Santa Maria de Almofter*, L.º 1, fls. 202-202v.

²² Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, *LSC 0286*, fl. 47v.

²³ BPE, *Convento do Paraíso*, L.º 1, fl. 10.

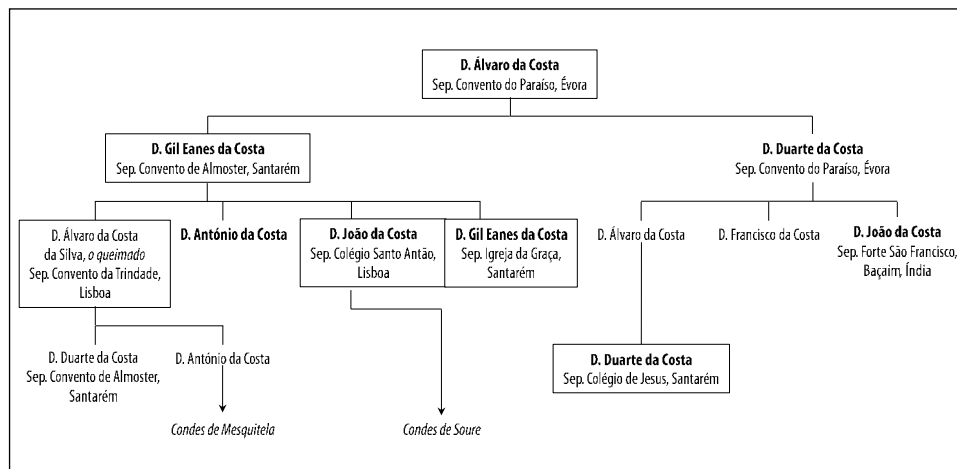
²⁴ BPE, *Convento do Paraíso*, L.º 1, fl. 118.

surgindo a superiora do mosteiro da família patrocinadora, integrada no grupo social mais elevado da região onde a abadia se insere.”²⁵

Em suma, se atentarmos na descendência completa de D. Álvaro da Costa ao longo das suas primeiras gerações, verificamos que foram várias as freiras professoras, as abadessas e até os clérigos regulares que estiveram ligados ou directamente às casas religiosas protegidas pelos seus ascendentes ou pelo menos a outras pertencentes às mesmas congregações. Seria interessante, na verdade, aprofundar a relação concreta dos diversos padroeiros desses espaços conventuais e colegiais com as respectivas ordens religiosas. Algumas delas desenvolveram intensa actividade missionária ou de auxílio nos novos domínios do ultramar português, ao longo do século XVI, encontrando-se outras também ligadas à cultura e ao ensino. Serão estas características puramente circunstanciais ou terão implícita alguma motivação específica por parte dos diversos membros da família de D. Álvaro da Costa? É uma questão que nos parece pertinente mas para a qual não dispomos de dados que possibilitem uma resposta apropriada, tanto mais que o seu teor já vai extravasando o cerne do presente texto.

Sepultura, bem da alma, nome e armas: a instituição de morgados e capelas

Quadro 5: Descendência resumida de D. Álvaro da Costa com indicação da relação entre o uso de armas e a instituição de vínculos.



²⁵ VARANDAS, José, “Cistercienses”, in FRANCO, José Eduardo, MOURÃO, José Augusto, GOMES, Ana Cristina da (Direcção), *Dicionário histórico das Ordens e instituições afins em Portugal*, [s.l.], Gradiva, 2010, p. 116.

Se o fenómeno de heraldização do espaço sagrado esteve profundamente relacionado com a escolha dos lugares de sepultamento, a esta subjazeu, em grande parte dos casos conhecidos, a instituição de morgados e capelas (Quadro 5), cuja motivação inicial se prendia com o *bem da alma* dos defuntos instituidores e seus familiares mais próximos²⁶.

É certo que do progenitor da linhagem, D. Álvaro da Costa, não se conhece a fundação de um vínculo propriamente dito associado à sua capela funerária no convento do Paraíso, em Évora. Mas a verdade é que o respectivo contrato de padroado, celebrado em 1518, incluiu a obrigação de uma missa quotidiana cantada por alma do cortesão, encargo que tinha a particularidade de dever ser assegurado pelo próprio cenóbio e não pelos sucessivos padroeiros. Consta ainda que, por volta de 1534, D. Álvaro instituiu uma missa rezada por semana pela alma do seu filho D. Manuel, transferindo para aquele convento uma tença anual de 4 mil réis, cobrados no almoxarifado da cidade de Évora; e estabeleceu ainda uma outra missa semanal cantada, “com seu ofício de finados”, para o que deixou mais uns bens²⁷.

Já no que respeita a seu filho D. Gil Eanes da Costa, sabemos da instituição que fez de um grande morgado, corria o ano de 1560²⁸. Este instrumento veio completar os contratos anteriormente outorgados com o mosteiro de Almoester e dos quais resultava a celebração, pelas almas do instituidor e sua mulher, de “(...) um Responso cantado ou rezado no fim de todas as missas do dia conventuais que na dita casa se disserem, segundo a missa for”²⁹. A esta obrigação acrescia ainda a seguinte disposição:

“E para isso também temos ordenado e constituído no dito mosteiro de Almoester e capela-mor dele dois capelães perpétuos que nos digam duas missas quotidianas no dito mosteiro perpetuamente e assim cinco merceeiros que hão-de morar no dito lugar e hão-de haver perpetuamente certa esmola que lhes limitamos para ajuda do seu sustentamento para Rogarem a deus por nossas almas e de nossos sucessores e uns e outros hão-de morar no dito lugar em casas que lhes fazer temos feito.”³⁰

²⁶ Sobre o tema, cfr. ROSA, Maria de Lurdes, *As Almas Herdeiras. Fundação de Capelas Fúnebres e Afirmação da Alma como Sujeito de Direito (Portugal 1400-1521)* (prefácio de Jean-Claude Schmitt), Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2012.

²⁷ BPE, *Convento do Paraíso*, L.º 90, doc. 41; L.º 1, fl. 1.

²⁸ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 190.

²⁹ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 190, fls. 12v-13.

³⁰ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 190, fls. 12v-13. Nos fls. 28-28v, descrevem-se minuciosamente as missas quotidianas que deveriam ser ditas por cada um dos dois capelães: domingo, da Dominga – da Ressurreição; segunda-feira, dos fiéis de Deus – de finados; terça-feira, de São Rafael – dos Anjos; quarta-feira, de Santo António – de São Bernardo; quinta-feira, do Espírito Santo – da Ascensão de Nosso Senhor; sexta-feira, da Paixão – das Chagas; sábado, de Nossa Senhora da Assunção – da Encarnação.

Dom Álvaro da Costa da Silva, *o queimado*, ao instituir o seu morgado em 1603, incentivou declaradamente os seus sucessores a acrescentarem o vínculo “(...) para que se cumpram os encargos pios que instituí da dita capela e se Venere o piedoso E antigo costume E obrigação que se deve à minha sepultura E sua deles [sucessores]”³¹. E se atentarmos na lápide que assinala a capela de D. João da Costa na igreja do colégio de Santo Antão, em Lisboa, nela encontramos uma expressa referência às obrigações pias a que a sua instituição se encontrava sujeita:

“ESTA CAPELLA E SEPVLTVRA HE DE DOM IOÃO DA COSTA PA / DROEIRO E FVNDADOR DESTE COLEGIO DE SAMTO AGOSTI- / NHO E DE SEVS ERDR^{OS} PELLQS QVAES HE OBRIGADO A DIZER / TRES MISAS COTIDIANAS COM SEVS RESPONSOS SOBRE A / SEPVLTVRA E POR DONA IOANA DE VASCONSELLOS SVA VLTIMA / MOLHER VMA MISA COM RESPONSO QVE DOTOV CÔ / 25 RS DE RENDA E DOM IOÃO DA COSTA SEV NETO HA MANDOV REDE / FICAR E ORNAR NO ANNO DE 1639 / D. IOÃO DA COSTA 5º CONDE DE SOVRE REEDIFICOV TOTAL- / MENTE ESTA CAPPELLA NO ANNO DE 1784”.

Seguindo as palavras de D. Gil Eanes da Costa, o fundador da capela de São Nicolau Tolentino na igreja da Graça de Santarém, lavradas no respectivo documento instituidor, verificamos que o seu próprio discurso é bastante expressivo em torno desta mesma temática:

“(...) e porque outrossim uma das causas que nos obrigou a instituir este morgado foi o querer que enquanto a vida durar se façam nela [capela] sufrágios por nossas almas e de nossos Pais e Mães e de todas as mais pessoas de que alguma coisa herdámos ou somos em algum encargo, de que nós não sabemos (...)”³²

Um pouco mais adiante, no mesmo diploma, explanou o fidalgo os moldes em que tais obrigações deveriam ser cumpridas:

“(...) e no Altar dela se nos dizerem uma missa rezada quotidiana para sempre pelas ditas almas, e no octavário do dia de defuntos de cada um ano nos dizerem todos os Padres desse Convento um ofício Cantado de nove lições, com sua missa cantada no fim dele, do qual sairão com responso cantado sobre a nossa sepultura (...)”³³

³¹ APVF, documento datado de 20 de Dezembro de 1603.

³² Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, LSC 0286, fls. 37-37v.

³³ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, LSC 0286, fls. 37-37v.

Para além da encomendação da alma e da estipulação das missas de sufrágio, aspectos intimamente relacionados com o próprio espaço físico da sepultura – lugar primordial da presença heráldica, como vimos –, encontramos uma outra característica nos vínculos instituídos pelos descendentes de D. Álvaro da Costa e que, de certo modo, fecha o circuito: referimo-nos às obrigações respeitantes à perpetuação do apelido e ao uso das correspondentes armas.

No importante morgado que instituiu, D. Gil Eanes da Costa, o padroeiro do mosteiro de Almoester, determinou categoricamente:

“E as pessoas a que [...] o dito morgado vier por qualquer via ou modo que seja sejam obrigadas a se chamar da costa e trazer as armas deste nome. E se por Respeito de outro morgado ou por qualquer outra via que seja se não puder chamar da costa e trazer as ditas armas, ou por sua vontade o não quizer fazer e cumprir as sobreditas condições, em tal caso perderá o dito morgado (...).”³⁴

Se atentarmos na instituição dos vínculos dos irmãos D. Álvaro da Costa da Silva, o *queimado*, e D. Gil Eanes da Costa, encontramos estipulação idêntica à daquele seu progenitor, numa narrativa muito específica, quase *ipsis verbis*, parecendo obedecer a uma minuta comumente utilizada neste tipo de circunstâncias. Declarou o primeiro:

“E quero que o dito meu filho, ou neto que assim no dito morgado suceder, E assim cada um dos possuidores que ao diante forem do dito morgado se chamem da costa por seu primeiro E principal apelido E tragam as armas dos costas direitas em todos os lugares, E peças em que houverem de ter e trazer escudos de suas armas, as quais são seis costas de prata em campo de Vermelho três de uma parte e três da outra, sob pena de perder o dito morgado para a pessoa que após ele houvera de suceder nele E isto se entenderá quando tomar outras armas, ou outro apelido que ao diante se declara”³⁵

Já D. Gil Eanes afirmou:

“(...) queremos que o nosso filho ou neto, que a nós no dito morgado suceder e assim cada um dos possuidores que ao diante forem do dito morgado o suceder digo morgado se chame da Costa por seu primeiro, e principal apelido, e traga as armas dos Costas direitas em todos os lugares e peças em que houverem de

³⁴ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 190, fl. 11.

³⁵ APVF, documento datado de 20 de Dezembro de 1603.

ter, e trazer escudos de suas armas, sob pena de perder o dito morgado para a pessoa que após ele houvera de suceder nele, e isto se entenderá quando tomar outras armas ou outro apelido fora da ordem que adiante se declara (...).³⁶

Notemos ainda que, no caso destes dois vínculos, todas as possíveis circunstâncias de sucessão foram aturadamente discriminadas e explanadas, subsistindo no entanto uma preocupação – quase obsessiva, podemos dizer – relativamente ao uso do nome e das armas. Vejamos alguns exemplos, começando pela instituição do morgado de D. Álvaro da Costa da Silva, *o queimado*:

“E da dita minha filha ou neta que assim me suceder no dito morgado Virá o dito morgado ao seu filho varão mais Velho; querendo ele aceitar com a dita obrigação de tomar o apelido da Costa, por primeiro E principal, E trazer as armas dos costas direitas em todos os lugares, E peças em que houver de ter E trazer os escudos de suas armas, como disse do meu primeiro sucessor varão (...). E tendo o dito filho varão mais Velho da dita minha filha, ou neta, alguma casa, ou morgado, ou outra herança por razão da qual não deva, ou não possa tomar o dito apelido por primeiro E principal E trazer as ditas armas direitas, como dito é, Virá o dito morgado a qualquer dos outros filhos varões da dita minha filha ou neta que puder tomar a dita obrigação de apelido, e armas (...). E não tendo a dita minha filha, ou neta, mais filhos varões do [que] um só, o qual não possa aceitar o dito morgado com a obrigação de tomar por primeiro, E principal o dito apelido, E trazer as ditas armas como dito é, em tal caso o filho mais Velho varão de cada uma das outras minhas filhas, ou netas sucederá no dito morgado com a dita obrigação de apelido, E armas (...).³⁷

Passando para o vínculo de D. Gil Eanes da Costa, verificamos que o discurso era muito semelhante:

“E tendo o dito nosso filho mais velho da dita nossa filha, ou neta, alguma Casa, ou Morgado, ou outra herança por razão da qual não deva, ou não possa tomar o dito apelido por primeiro, e principal, e trazer as ditas armas direitas como dito é, virá o dito morgado a qualquer dos outros filhos varões da dita nossa filha, ou neta que puder tomar a dita obrigação de apelido, e armas (...).³⁸

³⁶ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, LSC 0286, fls. 28-28v.

³⁷ APVF, documento datado de 20 de Dezembro de 1603.

³⁸ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, LSC 0286, fls. 29v-30.

Na verdade, só depois de esgotadas todas as hipóteses de manutenção do nome Costa como primeiro e principal apelido e de uso pleno das respectivas armas, é que se abria a possibilidade a um outro ordenamento heráldico:

“Em caso que não haja de nós outro algum descendente legítimo de matrimónio legítimo por linha direita salvo um filho varão único de alguma nossa filha, ou neta, o qual não possa tomar o apelido dos Costas por primeiro, e principal, e trazer as armas direitas dos Costas, ele sucederá no dito morgado, sem a dita obrigação, e tomará o apelido de Costa por segundo, e trará as armas dos Costas em um quarteirão do seu escudo (...).”³⁹

Fica assim demonstrada, no caso dos descendentes de D. Álvaro da Costa, a vontade usual e reiterada dos instituidores de vínculos em associar a administração destes à ostentação de dois importantes elementos simbólicos da identidade familiar: o nome e as armas. Mais ainda, as disposições legais tomadas pelos instituidores apontam para o carácter exclusivo deste uso conjunto de nome e armas: aqueles que não pudessem ou não quisessem respeitar tal exclusividade ficavam, pelo menos em princípio, excluídos da transmissão dos bens. Desta forma, procurava-se associar estes três elementos essenciais para a construção da memória e perpetuação da linhagem: a onomástica, a heráldica e o património vinculado.

Outros contextos de surgimento do fenómeno heráldico

Laurent Hablot evidenciou que a heraldização do espaço sagrado se processou através de três suportes materiais: os lugares de culto e os de sepultamento, que já analisámos no caso dos Costas; e os livros de devoção, entre os quais os de horas desempenharam papel fundamental:

“Si la transition culturelle entre le monde clérical et laïc est assurée par le Psautier, c’est le livre d’Heures qui est appelé à devenir le best-seller des librairies chevaleresques et notables à partir de la seconde moitié du XIII^e siècle.”⁴⁰

Este tipo de literatura conheceu um período de extraordinária expansão e expressão artística no contexto da corte borgonhesa de Filipe, o Bom, e foi através do seu casamento com a infanta D. Isabel que se reforçaram os laços culturais entre a

³⁹ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, LSC 0286, fl. 30v.

⁴⁰ HABLLOT, “L’héraldisation du sacré”.

Flandres e Portugal, difundindo-se no nosso país a moda dos livros de horas flamengos, amplamente iluminados e armoriados. Tal divulgação teve por epicentro a própria família real, funcionando os livros de horas como instrumentos de devoção e simultaneamente objectos de prestígio⁴¹. Por isso, a possível detenção de um ou dois livros de horas por parte de D. Álvaro da Costa evidenciava essa proximidade cortesã.

Se é certo que os elementos heráldicos estão sempre presentes nos livros de horas, é também verdade que existem vários casos em que as armas originais foram repintadas e substituídas por outras, procedimento aliás comum nos manuscritos borgonheses deste tipo: “Ce phénomène n’a rien de suprenant si l’on songe que l’instinct de la propriété, pour ce genre d’objets, était plut fort que le respect d’une origine même illustre”⁴². E de facto, nos dois livros de horas em que se encontra representada a heráldica dos Costas pensa-se ter existido uma repintura das armas originais (fig. 11)⁴³.

Já fora do universo do sagrado, mas com ele ainda intimamente relacionado por se traduzir no conjunto de disposições que em parte estipularam a intervenção no espaço de culto, o livro do morgado de D. Gil Eanes da Costa, o padroeiro do mosteiro de Almoester, mandado fazer por seu filho D. António, está também carregado das armas da linhagem. Estas surgem no frontispício do manuscrito, enquadradas com o respectivo título numa cartela ao gosto grotesco (fig. 12), e depois na portada do texto, encimando um pórtico (fig. 13), que poderá funcionar como alegoria à própria capela que se determinava instituir⁴⁴. Não estamos diante do documento original, mas sim de um traslado posterior feito pelo filho do instituidor, pelo que devemos notar a consideração dada ao registo escrito, na medida em que a perpetuação dos bens na descendência dependia não só das disposições jurídico-administrativas impostas pelo fundador, mas também da conservação desse registo na posse dos familiares⁴⁵; daí decorre a importância simultaneamente prática e simbólica do documento. O facto de o livro apresentar duas representações das armas em desenho corrobora graficamente o destaque que lhes é atribuído no texto, na medida em que a

⁴¹ SMEYERS, M., “Iluminuras flamengas executadas para Portugal (1400-1530)”, *Revista de Ciências Históricas*, Universidade Portucalense, vol. 12, 1997, pp. 169-200.

⁴² DESTREË; BAUTIER, *Les Heures dites Da Costa*.

⁴³ No caso do livro existente na Pierpont Morgan Library, a respectiva análise permitiu identificar a existência de um campo enxaquetado por baixo da actual iluminura com as armas dos Costas. Essa representação heráldica anterior parece confirmar que o manuscrito foi previamente detido por João Rodrigues de Sá, hipótese que ganha consistência com o facto do virol e paquífe se apresentarem ainda de prata e azul, correspondendo possivelmente à versão original. As armas dos Sás, recordamos, são um enxaquetado destes dois esmaltes, sendo natural que os mesmos figurassem nos panejamentos exteriores ao escudo, em concordância com aquela que se tornou a boa prática heráldica: iluminar o virol e o paquífe com os esmaltes principais do campo.

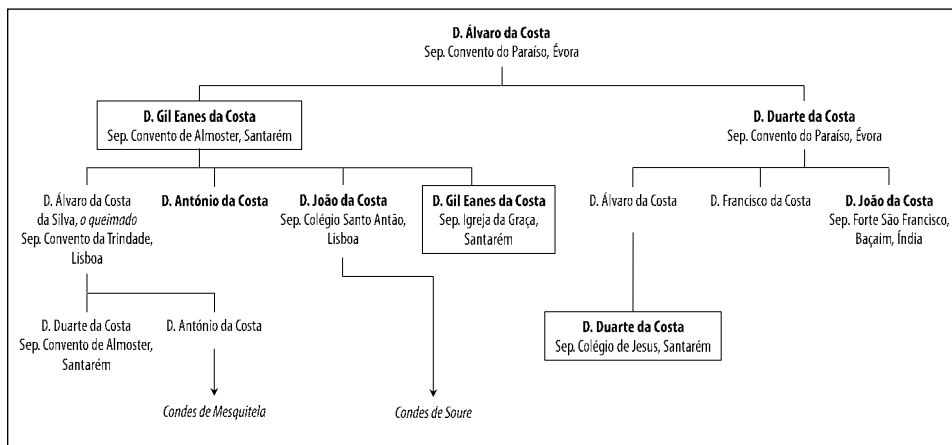
⁴⁴ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 190.

⁴⁵ Cfr. ROSA, Maria de Lurdes, *O morgadio em Portugal sécs. XIV-XV. Modelos e práticas de comportamento linhagístico*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995, p. 65.

posse do morgado passava pela obrigação do uso exclusivo ou primacial das mesmas armas (e nome), como já vimos.

A par da componente espiritual, relacionada com os lugares de sepultura e os sufrágios da alma, as instituições vinculares compreendiam igualmente a dotação do património necessário quer ao cumprimento das obrigações pias, quer ao sustento económico da própria linhagem. Parece, portanto, natural que esses bens fossem também marcados com as insígnias identificativas da família. No que respeita à descendência de D. Álvaro da Costa, tal verifica-se em três casos, todos eles de gerações distintas (uma vez que remetem para D. Gil Eanes da Costa, o seu filho homónimo e D. Duarte da Costa, sobrinho-neto do primeiro) mas ligados à mesma área geográfica do Ribatejo (Santarém, Pernes, Golegã, para esta última veja-se a **fig. 14**), o que denota – como aliás já tínhamos assinalado na relação com o espaço sagrado – a existência de uma forte ligação fundiária à região (Quadro 6).

Quadro 6: Descendência resumida de D. Álvaro da Costa com indicação da relação entre uso de armas e património imobiliário vinculado.



Uma vez mais, a pedra foi o único material utilizado, o que igualmente revela a vontade de assinalar a propriedade de uma forma duradoura. Destas três manifestações, duas adornavam casas nobres que deviam constituir o centro de extensas propriedades rurais (Pernes e Golegã); e a terceira assinalava um lagar, que certamente também se integrava em rico património agrário (Cortelo, em Santarém). Assim, a aposição das insígnias familiares fez-se tanto no espaço que servia de centro simbólico e eventual residência (as casas nobres, possíveis cabeças de morgado), como num importante meio de produção, a que teriam de recorrer os lavradores das circunvizinhanças – muitos deles foreiros e rendeiros do vínculo – lembrando a pedra de armas a relação de dependência económica e jurídica entre estes e o próprio

morgado. Ao contrário do que se verificou nos espaços sagrados, nos edifícios civis houve tendência à descontextualização das manifestações. As três pedras de armas em questão encontram-se apeadas: duas delas foram em tempos objecto de musealização mas o seu paradeiro é hoje incerto; a outra mantém-se na propriedade original, apresentando-se porém mutilada (fig. 14)⁴⁶.

“E tragam as armas dos Costas direitas em todos os lugares, e peças”

Se atentarmos na expressão “E tragam as armas dos Costas direitas em todos os lugares, e peças”, presente nas várias instituições vinculares da família, verificamos que a ela corresponde a quase totalidade das manifestações heráldicas que temos vindo a analisar. Será esta circunstância fortuita ou terá ela subjacente um significado ou propósito específico?

Começemos pelo princípio: Dom Álvaro da Costa usou armas plenas de Costas e fê-lo num tempo em que simultaneamente emergiram os grandes armoriais régios que estipulavam que o uso de armas plenas era exclusivo dos chefes das respectivas linhagens (fig. 15, 16 e 17). Ora, D. Álvaro não podia estar alheado deste entendimento, que se enquadrava num esforço legislativo de centralização régia da autoridade heráldica, tanto mais que as suas funções de armeiro-mor o tornaram no presumível primeiro depositário do mais antigo desses documentos, precisamente aquele que ficou conhecido como *Livro do Armeiro-Mor* e que se destinava à consulta pessoal do soberano⁴⁷. Poder-se-ia então entender que o valido de D. Manuel I, ao adoptar tais armas, se assumisse como chefe da linhagem dos Costas e fosse implicitamente reconhecido como tal. Mas tal afirmação só seria válida se, ao lado deste prócere, outras personagens proeminentes e com ligação ao nome e armas de Costas ostentassem as respectivas insígnias sempre repartidas com as de outras estirpes. Sabemos que tal não se verificou, pois no final do século XV houve pelo menos outro ramo de

⁴⁶ SARMENTO, Zeferino, “Igreja da Graça de Santarém. Capela de S. Nicolau Tolentino, Cabeça de Morgado”, *Vida Ribatejana*, 1957, publicou as fotografias de duas pedras de armas entretanto desaparecidas, uma da quinta de D. Rodrigo, em Pernes, a outra, do lagar de azeite no lugar do Cortelo, junto a Santarém. A p. 222 do referido artigo, o autor afirmou: “A propriedade [da Quinta de D. Rodrigo] é hoje dos herdeiros do sr. João da Assunção Coimbra, o qual, em 1940, a nosso pedido, teve a gentileza de ceder para o Museu [de Santarém] a pedra de armas que se ostentava na frontaria ou, talvez, sobre o portão do pátio anexo. (...) Por nossas diligências deu entrada no Museu, outro escudo dos Costas, retirado dum velho lagar de azeite, situado no Cortêlo, junto à estrada da Várzea”. Contactado o Museu de Santarém na ocasião em que preparávamos o presente texto, fomos informados do desconhecimento acerca do paradeiro destas duas pedras de armas. Notemos, ainda, que no Museu do Carmo, em Lisboa, se conserva igualmente outra pedra de armas descontextualizada, provavelmente oriunda do palácio dos condes de Soure, ao Bairro Alto, ostentando um escudo pleno de Costas.

⁴⁷ AZEVEDO, Francisco de Simas Alves de, *Uma interpretação histórico-cultural do Livro do Armeiro-Mor*, Lisboa, s.n., 1966.

Costas ligados ao meio cortesão que usavam as armas plenas desta linhagem⁴⁸. Deve portanto concluir-se que a legislação manuelina nem sempre era cumprida. O que só causará espanto a quem tiver da heráldica uma visão normativa, a qual se encontra bem longe da vivacidade e da riqueza transbordante de que este fenómeno gozou, sobretudo na transição da Idade Média para a Moderna. E deverá ainda depreender-se que no seio da heráldica, a partir desta época charneira, coexistiram dois sistemas por assim dizer paralelos: o medieval, em que as insígnias eram assumidas e podiam ser usadas sem diferenciação pelos membros de uma linhagem; e o moderno, baseado no reconhecimento do direito às armas operado pelos oficiais de armas em nome da Coroa, e que pressupunha o uso diferenciado de armas pelos diversos indivíduos ou ramos de uma família⁴⁹. Mais do que alusão a um conceito de chefia de linhagem, o uso das armas plenas de Costas por parte de D. Álvaro parece pois traduzir o apego a uma noção ainda medieval de linhagem, entendida numa dimensão cognática, dir-se-ia quase clânica, em que a heráldica reverberava a partilha de uma origem comum e de um conjunto de sinais identitários idênticos.

Deste modo, nas gerações subsequentes a D. Álvaro, continuamos a observar o predomínio das armas plenas, que se repetem pelos vários ramos colaterais sem apresentarem *diferença* heráldica alguma. Devemos assinalar, aliás, que determinadas variações menores figuradas dentro do escudo (costelas saintes ou alesadas, em número de seis ou oito) são absolutamente irrelevantes e destituídas de qualquer outro sentido para além da mera expressão artística. No entanto, contra esta flutuação ainda tão típica do entendimento medieval das armas, recordamos a curiosa referência ao ordenamento *correcto* – “seis costas de prata em campo de Vermelho três de uma parte e três da outra” –, fixado na instituição do morgado de D. Álvaro da Costa da Silva, *o queimado*, datada de 1603. Três décadas depois das oito costas representadas no livro do morgado de D. Gil Eanes, seu pai, parece esta disposição estar relacionada com a necessidade de se firmar uma representação heráldica inequívoca, acabando com uma certa flexibilidade plástica no modo de ordenar as armas dos Costas, o que certamente conduzia a uma percepção mais diluída do seu significado.

Mas se a manutenção do uso pleno das armas pode ser encarada como um instrumento de demonstração da difusão e do poder da família, que assim evidenciava os laços simbólicos de identidade e de remissão para o antepassado fundador comum,

⁴⁸ Agradecemos a Miguel Telles Moniz Côte-Real esta informação, que remete designadamente para o património edificado pelos descendentes de Vasco Anes da Costa em diversas capelas em Tavira. O uso das armas plenas de Costas também se infere das cartas de acrescentamento concedidas ao ramo que adoptou o apelido Corte-Real. Cfr. CÔRTE-REAL, Miguel Maria Telles Moniz, *Fidalgos de Cota de Armas do Algarve*, s.l.: Edição do Autor, 2003, pp. 255-258.

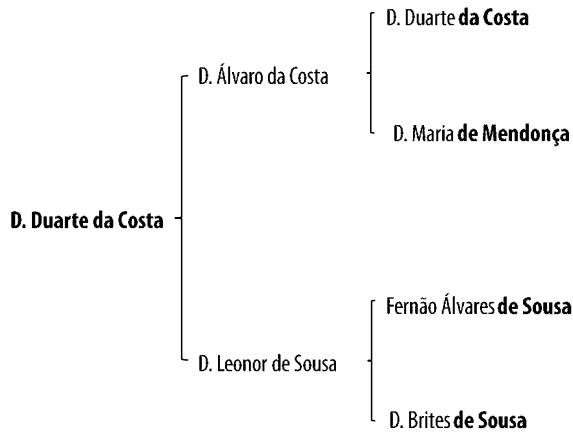
⁴⁹ Cfr. SEIXAS, Miguel Metelo de, “Reflexos ultramarinos na heráldica da nobreza de Portugal”, in RODRIGUES, Miguel Jarsmins (Coord.), *Pequena Nobreza e Impérios Ibéricos de Antigo Regime*, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de História de Além-Mar (FCSH/UNL e Universidade dos Açores) / Direcção-Geral de Arquivos, 2012, pp. 1-37.

podemos, todavia, perguntar a que mecanismos de diferenciação recorreram os seus diversos membros para, complementarmente, conferirem uma representação mais individualizada aos seus emblemas.

Observando as manifestações arroladas, encontramos três tipos de soluções: em primeiro lugar, o enquadramento do conjunto heráldico por texto escrito – as várias epígrafes, a narrativa do livro do morgado ou a legenda do selo de D. Gil Eanes (fig. 18) – que o completa e circunscreve através do recurso ao nome do armígero, a dados biográficos, a datas e até à menção de circunstâncias que explicam a presença das próprias armas; depois, o complemento do escudo por elementos exteriores que vêm fornecer dados adicionais acerca da condição social do armígero, como sejam o elmo (indicativo do estatuto de cavaleiro), o chapéu prelatício (expressivo da condição eclesiástica) e os timbres diferenciados, provavelmente com o intuito de aludir simbolicamente a um determinado feito que se pretendia recordar e perpetuar (vd. o caso concreto do timbre do leão com a alabarda, que surge em duas manifestações do mesmo indivíduo e que por sinal pertencia a um ramo claramente segundogénito – D. Gil Eanes da Costa, o fundador da capela de São Nicolau Tolentino, na igreja da Graça de Santarém – revelando uma opção consistente de diferenciar as armas); e por fim, abdicando já do uso pleno, o recurso a modificações no ordenamento das próprias armas, mediante a conjugação dos sinais dos Costas com os de outras famílias.

Esta última opção revelou-se num único caso, verdadeiramente excepcional dentro das manifestações conhecidas: o de D. Duarte da Costa, o impulsor da construção do colégio de Jesus em Santarém. Quer no arco triunfal da respectiva igreja, quer na pedra de armas da sua quinta da Labruja, este armígero fez uso de um escudo esquartelado: no primeiro exemplar, de Costas e Sousas de Arronches; no segundo, de Costas, Sousas Chichorros, Mendonças e um outro quartel não identificável devido à mutilação da pedra. As razões desta excepção parecem estar directamente relacionadas com o facto de D. Duarte ter doado a referida sua quinta à Companhia de Jesus, de que era professo, com o objectivo de prover a fundação do mencionado estabelecimento. Ora, tal propriedade adviera-lhe por sua mãe e avós maternos, respectivamente D. Leonor de Sousa, e Fernão Álvares de Sousa e D. Brites de Sousa. Reforçando esta especial ligação da família materna à instituição, saliente-se que todos eles se encontram sepultados na capela-mor daquela igreja, ladeando o túmulo do próprio D. Duarte. Permanece, porém, a incógnita sobre a razão da diferença das duas manifestações, particularmente no que diz respeito ao uso das armas dos distintos ramos de Sousas – Arronches e Chichorros –, o que se poderá explicar se ele descender efectivamente de ambos (Quadro 7)⁵⁰.

⁵⁰ Sobre o contexto de formação destas duas armas de Sousas, vd. SEIXAS, Miguel Metelo de; GALVÃO-TELLES, João Bernardo, “Sousas Chichorros e Sousas de Arronches: um enigma heráldico”, in SEIXAS, Miguel Metelo de; ROSA, Maria de Lurdes (Coordenação), *Estudos de heráldica medieval*, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais / Universidade Lusíada Editora / Caminhos Romanos, 2012, pp. 411-445.

Quadro 7: Costados de D. Duarte da Costa.

Sem prejuízo do caso das armas de D. Duarte da Costa – que consubstanciou uma efectiva alteração do ordenamento heráldico – verifica-se que a personalização das armas se limitou aos elementos exteriores ao escudo, o que permitiu a sobreposição de dois planos representativos: um primeiro, com os emblemas abstractos figurados no campo do escudo a remeterem para determinada linhagem e respectivo apelido, concretamente os Costas; e um segundo, em que os referidos elementos exteriores supostamente correspondem a tabelas de equivalência a determinadas dignidades, cargos ou honrarias.

Conclusão

Dom Álvaro e os seus descendentes imediatos fizeram um uso quase exclusivo das armas plenas dos Costas. Este predomínio revela uma aparente incongruência com as normas emanadas da Coroa nessa altura. Daí a importância de compreendermos o fenómeno heráldico não do ponto de vista meramente teórico-normativo, mas sobretudo como uma manifestação operacional, viva, mutante e activa na sociedade. Observando nesta perspectiva, podemos ver que a função da heráldica, numa estirpe projectada para a alta nobreza no século XVI, não se traduziu na fixação de um código primariamente destinado à identificação pessoal (que se afiguraria, neste contexto, de menor relevância), mas antes evocativo da importância e disseminação da família entendida como um clã. Neste sentido, a existência e visibilidade das mesmas armas, sem mistura nem diferença, longe de diluir, veio reforçar o efeito de prestígio. Quanto maior o número de exemplares e melhor o seu impacto visual (o que se relacionava com a escolha de espaços sagrados ou de edifícios prestigiosos,

em localizações geográficas próximas da corte, e com a promoção de objectos caracterizados pela qualidade artística em que a heráldica neles se inseria, tudo bens altamente valorizados do ponto de vista da raridade e da exclusividade), mais o sinal ganhava em força e prestígio. Da sua simplicidade resultava uma identificação fácil e imediata, da sua multiplicação provinha o estabelecimento de uma ligação notória, para os observadores/receptores, ao nome de família e à ideia do parentesco partilhado entre todos os Costas descendentes de D. Álvaro, considerado como (re)fundador da linhagem. Daí a insistência reiterada na manutenção do nome e armas por parte dos instituidores dos diversos vínculos, a que se juntou uma onomástica característica e repetitiva: sucederam-se os Álvares, os Gil Eanes, os Duartes, os Antónios e os Joões. Os epítetos atribuídos a estes Costas pelos nobiliários posteriores – *Costas com Dom, Costas Armeiros-Mores* – não só resultaram dessa identidade que a família soube construir, mas simultaneamente vieram reforçá-la.

Na estratégia de afirmação social prosseguida, a presença da heráldica ocorreu em suportes patrimoniais diversificados, destacando-se a sua localização em lugares de sepultura, em edifícios integrados nos vínculos e em objectos móveis de devoção e prestígio como os livros de horas. Esta variedade foi o espelho de uma realidade complexa, da qual fizeram parte os fenómenos indissociáveis de heraldização do sagrado e de instituição de morgados e capelas. Por ambos perpassava a construção e o culto da memória, a salvação das almas dos antepassados e a perpetuação biológica da linhagem, tendencialmente assegurada pelos proveitos económicos do património vinculado a esse fim e pelos condicionamentos sociais impostos aos sucessores. Esta vivência multifacetada surge bem expressa neste excerto, em que D. Gil Eanes da Costa, o padroeiro do mosteiro de Almoester, expôs as suas motivações:

“Querendo e desejando que de nós ficasse alguma memória e fundamento de casa e assim quem com mais vontade e Razão Rogue a deus por nossas almas; E Havendo respeito aos morgados serem muito necessários e proveitosos assim para proveito da casa como da sustentação da Linhagem”⁵¹.

Expressão manifesta e abstracta deste tipo de tenções, os sinais da linhagem, em particular os de natureza heráldica, eram transmitidos e exibidos mediante uma vontade claramente exteriorizada no sentido da sua conservação (quando não do seu exclusivo), numa directa co-relação com as cláusulas de consanguinidade, de legitimidade e de endogamia que regulavam a sucessão no património simbólico (como os cargos áulicos) ou simbólico-concreto (os vínculos, ligados a instituições pias).

E a quem se dirigiam esses sinais? Desde logo, a um público externo, pois a maior parte das manifestações heráldicas destinava-se a ser observada por quem

⁵¹ ANTT, *Núcleo Antigo*, n.º 190, fl. 1.

frequentava as igrejas e os espaços públicos citadinos ou rurais confinantes com os bens detidos pelos membros da estirpe. Mas também a um público interno, a própria família, que para além da vivência directa dos lugares e objectos armoriados, os irá progressivamente tomando como expressão de uma memória que, afinal, acabará por se constituir como a sua própria auto-representação.

Ainda em finais do século XIX, depois de observar o *Livro do Armeiro-Mor* e o livro de horas, ambos conservados na descendência de D. Álvaro da Costa, Júlio de Castilho relatava:

“Também, então vi, pela primeira vez, o grande Livro de horas que pertencia à Casa do Armeiro-Mor; pode considerar-se um dos primores flamengos da miniatura em pergaminho. São tão nítidas e límpidas as côres daquelas paisagens, e o azul daqueles céus, que fazem o efeito de vistas em câmara escura. Um assombro!”⁵²

Ao fim de quase quatro séculos, para quem estivesse dentro ou fora da família, continuava tal objecto armoriado a evocar a memória colectiva da linhagem, servindo como penhor da sua identidade.

E se assim aconteceu com D. Álvaro da Costa e a sua descendência, vantagem haveria em aplicar idênticos procedimentos de estudo a outras linhagens coevas, para avaliar em que medida elas seguiram passos similares ou diferentes de afirmação, e se é igualmente possível reconstituir essas estratégias por via dos respectivos emblemas heráldicos.

⁵² CASTILHO, Júlio de, *A Ribeira de Lisboa. Descrição histórica da margem do Tejo desde a Madre de Deus até Santos-o-Velho*, 2.ª edição, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1943, vol. IV, pp. 63-64.